



ESTADO DO CEARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
VARZEA ALEGRE - CEARA

PROJETO DE LEI Nº 07/88 de 13 Agosto de 1.988
Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Pedro Alves Costa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE :

Art. 1º- Fica reconhecida como Utilidade Pública a Associação Comunitária Pedro Alves Costa- ACPAC-A, com sede e foro no município de Várzea Alegre. Cujó Estatuto foi publicado ' D.O. Nº 14.789, de 30/03/88.

Art. 2º- O Reconhecimento de que trata o Art. 1º desta Lei decorre em virtude de a referida Associação ser uma entidade de caráter assistencial, sem fins lucrativos e cujos objetivos de trabalho visam assistir os humildes nas suas necessidades básicas aos menores carentes na sua escolaridade bem como as pessoas carentes sem condições de maternidade e hospitais.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
17 DE AGOSTO DE 1.988.

Estevaldo Leandro de Sousa
Estevaldo Leandro de Sousa

ovado